

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

Versão revisada do PLO nº 236/19, Processo nº 231.035, conforme disposto no § 8º do art. 125 do Regimento Interno. Este texto vale, para todos os efeitos de tramitação, como a redação oficial do projeto, em substituição ao texto originalmente protocolado.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 236/19

Declara órgão de utilidade pública municipal a Associação Evangélica Beneficente David Rowe.

Art. 1º Fica declarada órgão de utilidade pública municipal a Associação Evangélica Beneficente David Rowe, situada no município de Campinas — SP e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ sob o número 04.111.197/0001-97.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 26 de 09 de 2019

Jorge Schneider Vereador – PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

A Associação Evangélica Beneficente David Rowe, tem caráter eminentemente filantrópico, sem fins lucrativos, e tem por objetivo prestar assistência, apoio e auxílio material, logístico, psicológico e espiritual a pacientes acometidos de moléstias, acompanhados de seus familiares, e que não disponham por si próprios de recursos financeiros para hospedagem, tratamento, sem qualquer distinção ou discriminação de etnia, cor, gênero, identidade ou expressão de gênero sexual, nacionalidade, deficiência, idade ou crença. A associação tem sua sede à Rua José Pugliesi Filho, 798, Chácara Santa Margarida, município de Campinas, São Paulo.

Segue anexo, cópia do estatuto com os objetivos, direitos e deveres, declarações e Ata da associação.

Apresentamos o presente projeto e contamos com o apoio dos nobres parlamentares para sua aprovação.

Sala das reuniões, 17 de setembro de 2019.

Jorge Schneider Vereador - PTB